

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO SECRETARIA DE SAÚDE SEÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Implantação: 2017

Revisão: 2018

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

FÓRUM DE JANDIRA

JANDIRA / SÃO PAULO ABRIL 2018

ÍNDICE

	Pág.
1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	3
2 INTRODUÇÃO	4
3 REFERÊNCIAS LEGAIS	6
4 RESPONSABILIDADES.	6
5 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA.	7
5.1 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	7
5.1.1 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS	7
5.1.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES	8
5.1.3 MEDIDAS DE CONTROLE	8
5.1.4 MONITORAMENTO	8
5.2 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	9
5.3 PERIODICIDADE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA	9
5.4 PLANEJAMENTO ANUAL	9
6 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	10
7 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO	10
8 RECONHECIMENTO DE RISCOS POR AMBIENTE DE TRABALHO	12
9 NOTAS GERAIS	13
10 DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL	14
11 RECOMENDAÇÕES GERAIS.	15
11.1 ERGONOMIA	15
11.1.1 POSTO DE TRABALHO	15
ANEXO I RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS POR AMBIENTE	16
ANEXO II FOLDER DE ORIENTAÇÕES PARA AJUSTE DO POSTO DE TRABALHO	20
ANEXO III GLOSSÁRIO	21
ANEXO IV SIGLAS	22
ANEXO V CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	23
OLIADRO I CONTROLE DE REVISÕES	26

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
UNIDADE	Fórum de Jandira
ENDEREÇO	Rua Tupi, 20 - CEP: 06608-240 - Jandira/SP
CNPJ	03.241.738/0001-39
CNAE	84.23-0
RAMO DE ATIVIDADE	Justiça - Administração Pública
GRAU DE RISCO	1
HORÁRIO DE TRABALHO	Das 8h00 às 20h00
Nº DE FUNCIONÁRIOS ATUAL	15¹
PERÍODO DO LEVANTAMENTO	04 e 05/04/2018
VIGÊNCIA	Abril 2018 / Abril 2019
AVALIAÇÃO DESTE DOCUMENTO BASE	Anual ou sempre que necessário, em atendimento às diretrizes do TRT e à legislação.

¹⁰ número de funcionários informado foi extraído do Citgesmt (Sistema de gerenciamento ocupacional), com base no SIGEP (Sistema de Gestão de Pessoas), atualizado no local durante o período do levantamento, e corresponde à época da elaboração do PPRA, podendo ocorrer variações durante a vigência do Programa.

2 INTRODUÇÃO

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), estabelecido pela Norma Regulamentadora (NR) 9 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e, no âmbito da Justiça do Trabalho, com diretrizes determinadas pela Resolução 141/2014 CSJT, é um programa de gestão de riscos de caráter permanente, que tem como objetivo a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência dos riscos existentes ou que venham a existir nos ambientes de trabalho, inerentes ou não às funções ali exercidas.

Tais riscos são definidos, na referida resolução, como agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, sejam capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores.

O Programa é parte integrante de um conjunto mais amplo de ações legalmente previstas relativas à prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho e deverá estar articulado com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de que tratam a NR 7 e o Capítulo III da resolução CSJT, bem como considerar o disposto nas demais NR.

Segundo a Resolução 141/2014 CSJT, em seu artigo 4º, baseado na NR 9, "o PPRA terá caráter permanente e deverá conter as seguintes etapas:

- I antecipação e reconhecimento dos riscos;
- II estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- III avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- IV implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- V monitoramento da exposição aos riscos;
- VI registro e divulgação dos dados."

No parágrafo único, do mesmo artigo, é estabelecido que "o documento base do PPRA deverá ser revisto no mínimo uma vez ao ano, por meio da análise global, com o objetivo de avaliar seu desenvolvimento e efetivar ajustes necessários no estabelecimento de metas, prioridades e cronograma."

Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação ou reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se às etapas previstas nas alíneas "I" e "VI" do Artigo 4º da Resolução 141/2014 do CSJT.

As diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho, determinadas pela Resolução CSJT nº 141/2014, são complementadas e consolidadas pelo Manual de Orientações dispondo que:

"Deverá fazer parte do PPRA, além do previsto no item 9.2.1 da NR 9, o planejamento das ações preventivas para eliminação ou redução de riscos identificados. O plano de ação deverá ser elaborado em documento próprio para que a administração do Tribunal, conciliando as diversas demandas entre as áreas envolvidas na busca de soluções, defina um cronograma em que conste minimamente para cada ação:

- Proposta de melhoria;
- O(s) responsável (is) pela execução; e
- O prazo previsto para sua conclusão."

Onde houver a exposição aos riscos ambientais, deve-se buscar sua eliminação ou minimização a níveis compatíveis com os Limites de Tolerância da NR 15 ou, nos casos em que esta se faz omissa, com os limites de tolerância da ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists.

O referido Manual ainda dispõe que os riscos ergonômicos são os principais riscos presentes no ambiente de trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho. Estão relacionados a fatores de natureza biomecânica, organizacional e psicossocial, sendo que os de natureza biomecânica devem ser avaliados no PPRA, observando-se os critérios previstos no próprio Manual, as recomendações da NR 17 e demais padrões de referência internacionalmente reconhecidos. Para avaliação dos fatores de natureza psicossocial e organizacional recomenda a abordagem multiprofissional. Ainda, recomenda a promoção de ações de capacitação relacionadas à Ergonomia e à utilização do sistema PJe, e a implementação de política de orientação ergonômica periódica.

O manual orienta que, com relação aos riscos de acidentes, deverão ser observadas, "além da NR 9, as demais NR e outras normas e padrões de referência nacionais". E recomenda que as inspeções para verificação desses riscos devam ser realizadas qualitativamente, ou seja, por meio de observação das atividades executadas, das características físicas dos ambientes de trabalho, com especial atenção a pisos, instalações elétricas, condições de iluminação, leiaute, condição de armazenamento de processos, métodos de trabalho, entre outras situações existentes e que possam levar à ocorrência de acidentes.

O manual também chama atenção para a avaliação, e posterior gestão, dos riscos de acidentes relacionados às condições de acessibilidade, que de acordo com o art. 2°, § 2° da Resolução CSJT nº 141/14, "o PPRA deverá considerar os riscos advindos da não adequação dos ambientes às pessoas com deficiências, analisando-se as condições de acessibilidade de acordo com a legislação vigente", e às condições de prevenção e combate ao princípio de incêndio e outras situações de emergência nas unidades dos Regionais, devido ao potencial

de dano por elas gerado, e sobre as quais devem ser observados padrões de referência vigentes, como normas e legislações aplicáveis.

Após levantamento dos riscos, deve ser elaborado o <u>Documento Base</u> e o <u>Plano de Ação</u>, com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma com prazos para execução das ações.

Desse modo, considerando aspectos e situações com potencial de causar acidentes e gerar danos à saúde de magistrados, servidores e demais trabalhadores que compõem a força de trabalho da Justiça do Trabalho e ao próprio Tribunal, o desenvolvimento do presente Programa busca a adoção de ações que eliminem ou, quando não for possível, minimizem a possibilidade da ocorrência de acidentes e desenvolvimento de doenças relacionados ao trabalho no âmbito do TRT2.

3 REFERÊNCIAS LEGAIS

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.
- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- Portaria GM nº 3.214, de 8 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras, NR do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.
- Resolução CSJT nº 141, de 26 de setembro de 2014. Dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.
- Manual de Orientações da Resolução CSJT Nº 141/2014: Saúde e Segurança do Trabalho.
- Outros normativos internacionais e nacionais mencionados nas normas regulamentadoras e legislações relacionadas à saúde e à segurança do trabalho.

4 RESPONSABILIDADES

 Administração – Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da instituição. Disponibilizar recursos para a implementação das medidas de controle operacionais e demais ações preventivas estabelecidas pela legislação de forma a garantir um ambiente seguro e saudável. Informar trabalhadores sobre os riscos a que estão expostos e as formas disponíveis de prevenção.

- Trabalhador Colaborar e participar na implementação de procedimentos e medidas propostos pelo PPRA. Seguir as orientações recebidas de seu superior hierárquico estabelecidas em procedimentos e disseminadas em treinamentos, palestras, cursos, etc. Comunicar ao superior hierárquico todas as ocorrências de situações que possam implicar na exposição a riscos.
- SESMT Antecipar, reconhecer, identificar, monitorar e avaliar os riscos ambientais orientando os diversos níveis gerenciais no desenvolvimento e implementação dos procedimentos e ações preventivas. Garantir a integração dos programas de segurança bem como as boas práticas de segurança do trabalho.

5 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PPRA será elaborado por estabelecimento e deverá contar com a participação das áreas envolvidas na busca por soluções para as situações levantadas, bem como na execução das ações necessárias. As propostas deverão ser pensadas de modo a utilizar de maneira eficiente os recursos humanos, materiais e financeiros.

5.1 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

As intervenções de melhoria nos ambientes de trabalho deverão, basicamente, se pautar na antecipação e/ou reconhecimento (levantamento) de riscos em cada estabelecimento. As metas para eliminar tais riscos, ou para reduzi-los quando não for possível a eliminação, serão estabelecidas de forma a priorizar ações que, em sua proposta, tenham por objetivo eliminar/reduzir riscos de maior potencial de dano à saúde ou à integridade das pessoas que compõem a força de trabalho.

O desenvolvimento do programa observará as orientações descritas abaixo.

5.1.1 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

A antecipação dos riscos deve envolver a participação da SESMT nas ações que impliquem análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes; aquisição e locação de instalações; alterações de leiaute; aquisição de novas máquinas, equipamentos ou dispositivos; além de outras intervenções no ambiente de trabalho, a fim de identificar riscos potenciais e introduzir medidas de proteção antes mesmo do início das atividades.

O reconhecimento dos riscos passa por visitas de inspeção aos locais de trabalho, seguindo os parâmetros do item 9.3.3 da NR 9 no que couber. Nessa etapa de reconhecimento poderá ser adotada, sempre que possível, a metodologia do Grupo de Exposição Similar (GES), segundo definição da FUNDACENTRO ou de outra instituição internacionalmente reconhecida.

5.1.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES

Avaliações quantitativas dos riscos ambientais deverão ser realizadas sempre que necessárias para dimensionar a exposição dos trabalhadores, comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados durante a etapa de reconhecimento, e subsidiar o encaminhamento de medidas adequadas e suficientes para controle dos riscos.

5.1.3 MEDIDAS DE CONTROLE

As medidas de controle, existentes ou recomendadas, são adotadas em razão dos riscos identificados no ambiente de trabalho nas fases de antecipação e reconhecimento com o objetivo de eliminá-los ou minimizá-los sempre que:

- Identificados na fase de antecipação e caracterizados como risco potencial à saúde;
- Constatados na fase de reconhecimento e caracterizados como risco evidente à saúde;
- Os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores de limites de exposição ocupacional previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Higyenists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos legais estabelecidos;
- Ficar caracterizado, através do controle médico da saúde, o nexo causal entre danos observados à saúde dos trabalhadores e a exposição ocupacional.

As medidas de controle propostas devem sempre considerar, primeiramente, as medidas técnicas de engenharia ou de proteção coletiva. Nos casos comprovados de inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva e/ou medidas de engenharia, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamentos de proteção individual.

5.1.4 MONITORAMENTO

O monitoramento dos agentes ambientais deverá ser realizado periodicamente, conforme planejamento anual, de modo que se possa verificar a eficácia das medidas de controle implementadas, introduzindo modificações sempre que necessário visando à eliminação ou redução da exposição a níveis recomendados.

5.2 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverão estar registrados e integrar o Programa:

- Planejamento anual com o cronograma de ações preventivas/corretivas a serem implementadas informando respectivos responsáveis e prazo para cumprimento;
- Resultados das avaliações ambientais, quando couber;
- Levantamento dos riscos realizado nos ambientes de trabalho;
- Atas de reuniões, atos administrativos e registros de inspeções legais.

Os registros deverão ser feitos em meio eletrônico, sendo mantida, pelo menos, uma cópia física devidamente assinada pelo responsável legal deste Regional, única forma na qual terá validade.

Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos e estar disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes, conforme determina o item 9.3.8 da NR 09.

O PPRA deve ser divulgado e seus dados estarem acessíveis nos termos do item 9.5 da NR 09. Os trabalhadores deverão ser informados sobre os riscos existentes ou que possam vir a existir nos ambientes de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenção.

Poderão ser utilizados, como forma de divulgação, ordem de serviço, ações educativas e de treinamento, integrações, campanhas digitais, distribuição de material educativo e orientativo, outros meios que forem julgados adequados e eficientes.

5.3 PERIODICIDADE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O Programa deverá passar por análise global pelo menos uma vez ao ano ou por revisão em suas ações sempre que houver:

- Mudança significativa na execução de atividades;
- Mudança significativa nas estruturas físicas dos estabelecimentos;
- Mudança nas medidas de controle;
- Comprovação da ineficácia das medidas de controle existentes;
- Aquisição de novas máquinas e/ou equipamentos;
- Alteração de insumos químicos do processo;
- Agravamento ou desencadeamento de doenças ocupacionais;
- Solicitação da SESMT.

5.4 PLANEJAMENTO ANUAL

Após o levantamento dos riscos nos ambientes de trabalho e a proposição das respectivas ações de melhoria, preventivas ou corretivas, em consonância com as áreas envolvidas e com

o Manual de Orientações do CSJT, será elaborado o planejamento anual contendo estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ações no qual serão registrados os prazos para sua realização, bem como os responsáveis pela execução de cada ação, que deverá ser submetido à aprovação da administração do Tribunal.

O planejamento anual está descrito no item 10.

6 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

O instrumento de medição utilizado nas avaliações realizadas nesse estabelecimento está discriminado abaixo. A cópia do respectivo certificado de calibração encontra-se disponível na SESMT.

INSTRUMENTO	MODELO	MARCA	Nº SÉRIE
Termo-Higro-Decibelímetro-Luxímetro	THDL-400	INSTRUTHERM	161122325

Nota: As avaliações ambientais (NR 15) e de nível de conforto (NR 17) foram realizadas por equipe da SESMT, sob a responsabilidade técnica da Arquiteta especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho Elaine Souza da Costa, CAU Nº 44625-4.

7 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO								
PRÉDIO PRÓPRIO: NÃO		ÁREAS: TERRENO – 1.450 M² CONSTRUÍDA – 676 M²	ESTRUTURA: Concreto Pré-moldado	COBERTURA: Laje / Telha Metálica				
N° PAVIMENTOS: 01 pavimento e 01 mezanino		№ SUBSOLOS: O subsolo não é alugado pelo Tribunal	REVESTIMENTO EXTERNO PAREDE: Alvenaria / Pintura acrílica lavável	PISO EXTERNO: Concreto Pintado / Ladrilho Hidráulico				
		INFRAESTRUT	TURA PREDIAL					
ELEVADOR(ES): NÃO		CABINE PRIMÁRIA: NÃO	SPDA: SIM	ESPAÇO CONFINADO: SIM (Forro. Manutenção realizada pelo proprietário)				
RESERVATÓRIO DE ÁGUA: ELEVADO (Gravidade 5000 L Tribunal + 6000 L Reserva de Incêndio)		GERADOR: NÃO	RAIO-X INSPEÇÃO DE BAGAGEM: Não	DEPÓSITO: Sim (Material Reciclável e de Limpeza)				
		ATIVIDADES PO	OR PAVIMENTO ¹					
ANDAR			SETOR					
	GARAGEM PARA SERVIDORES							
TÉRREO	1º VARA DO TRABALHO DE JANDIRA							
IERREO	PORTAR	IA						
	SALA DESTINADA À OAB							
MEZANINO	ARQUIVO	D, SALA DE NOBRAKE						

¹ Configuração do estabelecimento atualizada em Abril de 2018.

DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO						
ÁREA COMUM / ÁREA RESTRITA						
REVESTIMENTO EXTERNO PAREDE: Pintura Esmalte Acetinado e Drywall	PISO: Porcelanato	FORRO: Placa de Gesso Acartonado				
ILUMINAÇÃO: Natural (Janelas) Artificial (Fluorescente)	PÉ DIREITO: 3,00 M	ÁREAS COMUNS: Copas, Banheiros, Vestiários e Depósitos				

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS COMUNS:

Construção em alvenaria e revestimento cerâmico (Parede/Teto)
Banheiro Adaptado com Fraldário
Bebedouro Área Comum
Purificador de Água

SALA DE NOBREAK, ARQUIVO, TC							
REVESTIMENTO PAREDE: Pintura Esmalte Acetinado e Drywall	LOCALIZAÇÃO: Mezanino	PISO: Porcelanato					
FORRO: Placa de Gesso Acartonado	ILUMINAÇÃO: Natural (Janelas) Artificial (Fluorescente)	TIPO DE VENTILAÇÃO: Natural (Janelas) Artificial (Condicionador de Ar)					
	SANITÁRIOS, VESTIÁRIOS, O	COPAS					
REVESTIMENTO PAREDE: Alvenaria, Cerâmico	LOCALIZAÇÃO: Térreo	PISO: Porcelanato					
FORRO: Placas de Gesso Acartonado	ILUMINAÇÃO: Natural(Janelas) Artificial (Fluorescente)	TIPO DE VENTILAÇÃO: Natural (Janelas) Artificial (Condicionador de Ar)					

8 RECONHECIMENTO DE RISCOS POR AMBIENTE DE TRABALHO

		SETOR						
1ª Vara do Trabalho	de Jandi	ra	LOCALIZAÇÃ <u>Térrec</u>		JORNADA: 40h/semana	N° SERVIDORES:		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE								
ÁREA / PÉ-DIREITO: 3 M		PAREDE (ESTRUTURA/REVESTII ESMALTE ACETINADO E DRYWALL	MENTO):	PISO:	CELANATO			
FORRO: PLACA DE GESSO ACA	ARTONADA	TIPO DE ILUMINAÇÃO: NATURAL (JANELAS) ARTIFICIAL (FLUORESCE	ENTE)	NAT	DE VENTILAÇÃO: URAL (JANELA IFICIAL (CONDI			
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS MOUSE), TELEFONE, B	NAS ATIVIDADE ALANÇA, IN	ES: EQUIPAMENTO DE INFO	ORMÁTIC <i>A</i> .O MECÂN	(GA	BINETE, MONIT	OR, TECLADO,		
	DESC	RIÇÃO SUMÁRIA DA	S ATIVID	ADE	S			
Atividade	Juiz do	Trabalho – 1ª Instânci	a					
Descrição das Atividades						decução dos e julgamento. pervisionar e rientando os tomadas nos diretamente. mais órgãos pesquisa nos s nos órgãos eita Federal,		
Atividade	Diretor o	de Secretaria						
Descrição das Atividades	quando subordin mandado sistemas	Consultar e analisar processos; redigir despachos; atender o público quando necessário; designar tarefas e distribuir trabalhos aos subordinados; orientar subordinados; assinar documentos (ofícios, mandados, CP, etc.) consultar DO; consultar e-mail da Vara, consultar sistemas conveniados de restrições do TRT; administras a Vara; promover o elo entre servidores e juiz.						
Atividade	Assister	nte de Diretor						
Descrição das Atividades		o diretor de secretaria e onforme caracterização				inerentes ao		
Atividade	Assister	nte de Juiz						
Descrição das Atividades		nalisar processos; reali nças e de outras decis		uisa	s jurídicas; di	gitar minutas		
Atividade	Auxiliar	de Expediente – Aten	dente de	Bal	cão			
Descrição das Atividades	cargas d	Atender o público; procurar, organizar e arquivar processos; efetuar cargas dos processos aos advogados, conferindo folhas e procuração; juntar documentos ao processo.						
Atividade	Calculis	ta						
Descrição das Atividades		Realizar análise, confecção e homologação de cálculos; redigir despachos e sentenças de liquidação.						
Atividade	Secretái	rio de Audiência						
Descrição das	Procurar	os processos da pauta	nos esc	canin	hos e mesas	e transportá-		

los para a sala de audiência, e no final das audiências transportá-los de volta para a secretaria; apregoar as partes; digitar as atas de audiência; organizar os processos para o momento da audiência; fazer juntada de peças processuais e documentos aos autos; numerar folhas.						
Atividade	Oficial de Just	iça				
Descrição das Atividades						
Atividade	Diversas					
Procurar processos para juntada das petições; furar, numerar e juntar petições aos autos; revezar no atendimento ao balcão na ausência do auxiliar de expediente; cumprir e executar as ordens do juiz e do diretor; confeccionar intimação, citação, mandados, ofícios, cartas precatórias, de ordem e rogatórias, relação de baixa e malote; efetuar minutas de despachos; substituir secretário de audiência na ausência do mesmo.						
	EQUIPAMENTO	S UTILIZADOS NA	AS ATIVIDADES			
Computador de m	esa, impressora, tel	lefone, balança, pro	otocolo mecânico.			
	RIS	SCOS AMBIENTAI	S¹			
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA	TIPO DE EXPOSIÇÃO		
FÍSICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A		
QUÍMICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A		
BIOLÓGICO	Não encontrado	ntrado N/A N		N/A		
	MEDIDAS I	DE CONTROLE EX	(ISTENTES			
N/A						
	MEDIDAS DE	CONTROLE REC	OMENDADAS			
N/A						
RECOMENDAÇÕES GERAIS						
ERGONOMIA: 11.1.1 Posto de Trabalho e Anexo II Folder de Ajuste do Posto de Trabalho						
NOTAS						
¹ A compilação dos r	¹ A compilação dos respectivos resultados pode ser consultada no <u>Anexo I.</u>					
LEGENDA						
N/A – Não aplicável						

9 NOTAS GERAIS

- A descrição das atividades baseou-se no Relatório de Funções Descritivo de Atividades Prédios de São Paulo – Capital, disponível à época da realização dos levantamentos, em normas do TRT2 e em relatos fornecidos por setores específicos. As atualizações necessárias serão realizadas pelo setor responsável e serão inseridas nas revisões do Programa.
- As ações de verificação e melhorias ergonômicas de aspecto biomecânico nos postos

de trabalho estão contempladas no Projeto Ergonomia em Ação, que se encontra em andamento e tem caráter permanente. As demandas pontuais serão avaliadas por equipe da SESMT responsável pelo projeto.

- O levantamento de possíveis situações de riscos de acidentes foi realizado durante as visitas da equipe SESMT para a revisão deste Programa. Este será devidamente documentado e o relatório apresentado à Administração para análise das sugestões de melhorias. Todas as situações verificadas no intervalo entre as revisões serão pontualmente tratadas pela equipe SESMT.
- Quanto ao aspecto prevenção e combate a incêndio, a formação e o treinamento da brigada de emergência são realizados, atualmente, pela Secretaria de Saúde, por meio do SESMT. As demais providências relacionadas à obtenção do AVCB, bem como à verificação das condições dos equipamentos de combate ao princípio de incêndio, estão a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, por meio da Seção de Infraestrutura de Segurança Contra Incêndio. O Plano Emergencial e respectivos exercícios periódicos aguardam deliberações administrativas para a respectiva implantação.
- As informações contidas neste PPRA, no que tange às variáveis ambientais (Nível de ruído, Nível de Iluminância, Umidade relativa do ar e Temperatura do ar) foram medidas por equipe da SESMT, colocando-se em operação todos os equipamentos disponíveis e após a constatação de haverem atingido seu ponto de modulação.
- Qualquer divergência nos dados relacionados a denominação e localização de setores/áreas, número de funcionários e descrição sumária de atividades poderá ocorrer em virtude de reestruturações propostas por este Regional. Também podem ocorrer divergências em razão das especificidades de cargos e/ou funções que, por sua natureza, exijam o exercício das atividades em local distinto daquele onde figura a lotação, conforme consta no Citgesmt (sistema de gerenciamento ocupacional).

10 DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL

	AÇÕES DE MELHORIA	PRIORIDADE	DATA PREVISTA	RESPONSÁVEL
01	Projeto Ergonomia em Ação - visitas para orientação e detecção de problemas ergonômicos biomecânicos. 1	Média	Permanente	SESMT / Secretaria de Saúde
02	Reavaliar as condições de conforto dos ambientes na revisão do Programa.	Baixa	Jul 2019	SESMT

Nota:

[voltar]

¹ A continuidade das ações de melhorias está condicionada à manutenção da equipe técnica conforme descrito no referido projeto.

11 RECOMENDAÇÕES GERAIS

11.1 ERGONOMIA

11.1.1 Posto de Trabalho

Para maior conforto no posto de trabalho, é importante que mobiliário e equipamentos estejam adequadamente ajustados às condições do usuário. As orientações de ajuste estão disponíveis no Folder de orientações que se encontra no anexo II deste Programa.

Para melhor ajuste, pode ser necessária a retirada do suporte de teclado ou, ainda, a mudança de lado do gaveteiro das estações de trabalho. Em qualquer desses casos, deve-se encaminhar e-mail para adm.predial@trtsp.jus.br com a solicitação, que ela será incluída no cronograma da seção responsável.

Além do ajuste do posto de trabalho, é recomendado que sejam utilizados acessórios que proporcionem apoio a determinados segmentos do corpo. O TRT 2 já disponibilizou para servidores e magistrados apoio de punho para teclado, *mouse pad* e apoio para os pés, com o objetivo de oferecer melhores condições. Entretanto, o uso dos acessórios é facultativo, cabendo ao trabalhador, após orientação, optar pelo seu uso ou não.

Caso o posto de trabalho não conte com um desses itens, deve-se verificar com o superior imediato sua disponibilidade no local de trabalho, não havendo itens disponíveis é possível solicitá-los na Seção de Material por meio de **PROAD**.

Para evitar situações que possam provocar lesões, recomenda-se também que, além do ajuste no posto de trabalho, sejam realizadas pausas de até 10 minutos a cada hora trabalhada, fora do posto de trabalho preferencialmente. Pode-se utilizar essa pausa para a realização de exercícios para os olhos e de alongamento corporal recomendados pela equipe de Ginástica Laboral do TRT 2, cujas ilustrações podem ser acessadas na intranet ou pelos links abaixo:

Alongamentos:

http://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/laboral/alongamentos.pdf Olhos

http://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/laboral/exercicio-olhos.pdf

[voltar]

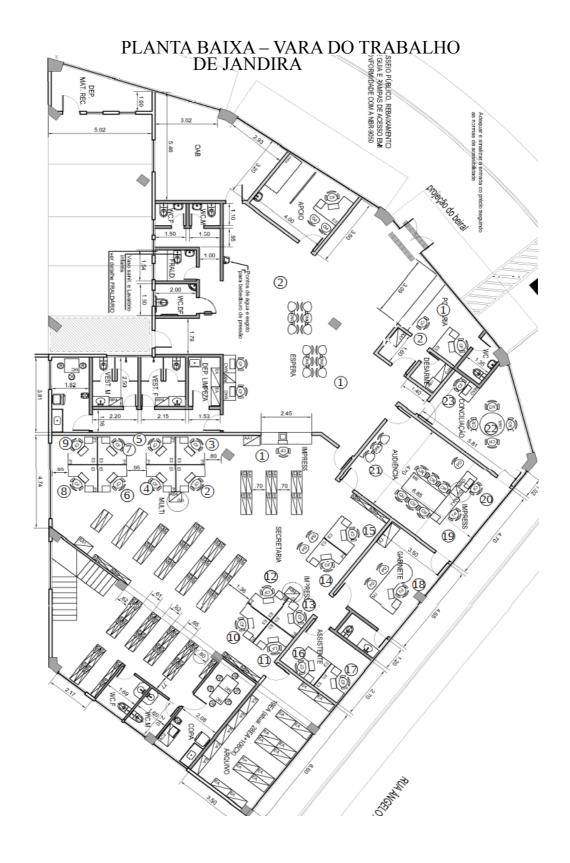
ANEXO I. RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS POR AMBIENTE

	AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS FÓRUM DE JANDIRA SETOR: VARA DO TRABALHO DE JANDIRA								
			NR	15	NR 17				
TO.	o	ုင္က	AVALIAÇÃO	QUALITATIVA	AVALI	AÇÃO QU	ANTITATIVA		
SUBSETOR	POSTO	CARGO	Risco avaliado	Conclusão	Índice avaliado	Valor aferido	Recomendado (NR 17)	Conclusão	
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	62,5	≤ 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,5	20 a 23	Inadequado	
	1		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	430	~500	Inadequado	
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	51,7	> 40	Adequado	
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	65,0	≤ 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,4	20 a 23	Inadequado	
	2		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	578	~500	Adequado	
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	49,5	> 40	Adequado	
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	51,2	<u>≤</u> 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,4	20 a 23	Inadequado	
	3		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	551	~500	Adequado	
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	49,7	> 40	Adequado	
	4		Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	51,8	≤ 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,4	20 a 23	Inadequado	
			Biológico	Não encontrado	lluminância (lux)	649	~500	Adequado	
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	49,4	> 40	Adequado	
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	50,4	≤ 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,4	20 a 23	Inadequado	
	5		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	639	~500	Adequado	
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	49,5	> 40	Adequado	
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	51,1	≤ 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,2	20 a 23	Inadequado	
	6		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	598	~500	Adequado	
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	49,8	> 40	Adequado	
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	53,9	<u>≤</u> 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,2	20 a 23	Inadequado	
<	7		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	645	~500	Adequado	
'AR					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
× ×					Umidade relativa do ar (%)	49,7	> 40	Adequado	
SECRETARIA DA VARA			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	47,9	≤ 65	Adequado	
ΙAR			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,2	20 a 23	Inadequado	
RE	8		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	568	~500	Adequado	
SEC					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
"					Umidade relativa do ar (%)	50,5	> 40	Adequado	
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	53,0	≤ 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,2	20 a 23	Inadequado	
	9		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	54	~500	Inadequado	
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	51,3	> 40	Adequado	

~			NR	15		NR 1	7		
TOF	10	ဝ္ဗ	O AVALIAÇÃO QUALITATIVA		AVALI	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA			
SUBSETOR	POSTO	CARGO	Risco avaliado	Conclusão	Índice avaliado	Valor aferido	Recomendado (NR 17)	Conclusão	
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	51,0	≤ 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,4	20 a 23	Inadequado	
	10		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	530	~500	Adequado	
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	51,7	> 40	Adequado	
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	51,9	≤ 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,4	20 a 23	Inadequado	
	11		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	624	~500	Adequado	
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	51,8	> 40	Adequado	
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	50,4	≤ 65	Adequado	
a			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,5	20 a 23	Inadequado	
AR/	12		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	628	~500	Adequado	
Α .					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
SECRETARIA DA VARA					Umidade relativa do ar (%)	52,1	> 40	Adequado	
IAR			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	50,9	≤ 65	Adequado	
REI			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,5	20 a 23	Inadequado	
SEC	13		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	494	~500	Inadequado	
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	52,0	> 40	Adequado	
	14		Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	48,8	≤ 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,6	20 a 23	Inadequado	
			Biológico	Não encontrado	lluminância (lux)	555	~500	Adequado	
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	51,8	> 40	Adequado	
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	49,5	≤ 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,7	20 a 23	Inadequado	
	15		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	465,0	~500	Inadequado	
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	51,3	> 40	Adequado	
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	45,3	≤ 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,2	20 a 23	Inadequado	
	16		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	925,0	~500	Adequado	
00					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado	
.RA					Umidade relativa do ar (%)	51,9	> 40	Adequado	
SIS			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	40,2	≤ 65	Adequado	
GABINETE DO MAGISTRADO			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,1	20 a 23	Inadequado	
00	17		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	801,0	~500	Adequado	
HE					Velocidade do ar (m/s)	F	< 0,75	Adequado	
3INE			F/	NI# a a a a a a a a a a	Umidade relativa do ar (%)	54,1	> 40	Adequado	
3AE			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	49,0	≤ 65	Adequado	
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	23,5	20 a 23	Inadequado	
	18		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	677,0	~500	Adequado	
					Velocidade do ar (m/s)	40.1	< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	48,4	> 40	Adequado	

~		NR 15		NR 17				
ETOF	РОЅТО	CARGO	AVALIAÇÃO QUALITATIVA		AVALIAÇÃO QUANTITATIVA			
SUBSETOR	PO		Risco avaliado	Conclusão	Índice avaliado	Valor aferido	Recomendado (NR 17)	Conclusão
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	66,8	<u>≤</u> 65	Inadequado
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	23,7	20 a 23	Inadequado
	19		Biológico	Não encontrado	lluminância (lux)	633,0	~500	Adequado
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado
AS					Umidade relativa do ar (%)	49,7	> 40	Adequado
C			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	58,0	≤ 65	Adequado
DIÊ			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	23,9	20 a 23	Inadequado
SALA DE AUDIÊNCIAS	20		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	578,0	~500	Adequado
DE					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado
٩٢٧					Umidade relativa do ar (%)	51,0	> 40	Adequado
Š			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	65,0	≤ 65	Adequado
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	24,0	20 a 23	Inadequado
	21		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	552,0	~500	Adequado
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado
					Umidade relativa do ar (%)	50,0	> 40	Adequado
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	56,0	<u>≤</u> 65	Adequado
0			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,5	20 a 23	Inadequado
ÇÃ	22		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	936,0	~500	Adequado
IL IA					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado
SALA DE CONCILIAÇÃO					Umidade relativa do ar (%)	56,5	> 40	Adequado
S			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	59,0	<u>≤</u> 65	Adequado
A DE	23		Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,5	20 a 23	Inadequado
AL/			Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	692,0	~500	Adequado
0)					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado
					Umidade relativa do ar (%)	56,1	> 40	Adequado
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	57,0	<u>≤</u> 65	Adequado
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,4	20 a 23	Inadequado
	24		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	510,0	~500	Adequado
0					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado
ARQUIV					Umidade relativa do ar (%)	54,6	> 40	Adequado
ARG.			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	26,4	≤ 65	Adequado
`			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)		20 a 23	Inadequado
			Biológico	Não encontrado	lluminância (lux)	824,0	~500	Adequado
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado
					Umidade relativa do ar (%)	61,2	> 40	Adequado
			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	65,5	≤ 65	Inadequado
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,5	20 a 23	Inadequado
	1		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	730,0	~500	Adequado
₹					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado
TAR					Umidade relativa do ar (%)	58,4	> 40	Adequado
PORTARIA			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	65,5	≤ 65	Inadequado
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,5	20 a 23	Inadequado
	2		Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	632,0	~500	Adequado
					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado
					Umidade relativa do ar (%)	58,9	> 40	Adequado
- 0			Físico	Não encontrado	Ruído dB (A)	37,0	≤ 65	Adequado
			Químico	Não encontrado	Temperatura (°C)	27,2	20 a 23	Inadequado
ARQUIVO MEZANINO			Biológico	Não encontrado	Iluminância (lux)	665,0	~500	Adequado
A B					Velocidade do ar (m/s)		< 0,75	Adequado
					Umidade relativa do ar (%)	51,0	> 40	Adequado

[voltar]



[voltar 1ª VT]

ANEXO II. FOLDER DE ORIENTAÇÕES PARA AJUSTE DO POSTO DE TRABALHO

(I

AJUSTE O POSTO DE TRABALHO ÀS SUAS NECESSIDADES









Pequenas adaptações prevenirão dores articulares e fadiga ocular.



ANALISE SEU POSTO DE TRABALHO

Observe o espaço disponível, as características da sua cadeira, mesa, computador e presença de dispositivos auxiliares como apoio para pés, apoio para punho, mousepad e outros materiais que utilizará frequi



materiais que utilizará frequentemente.

de que estiver realizando (digitação, uso do mouse, leitura de documentos, etc.). ETAPA 4: Acomode os pés no chão ou no apoio de pés de modo que os joelhos formem um ângulo de

90° ou mais, de suma importância para manutenção da postura e para melhorar a circulação sanguínea.

Mas lembre-se que a postura sentada deve ser di-

nâmica, portanto você pode variar as angulações do encosto no decorrer do dia, de acordo com a ativida-

Evite ao máximo deixar os pés cruzados, suspensos ou apoiados na própria cadeira.

A flexão das pernas não deve pressionar a região atrãs das coxas, devendo-se manter uma distância mínima de 2 cm entre a borda da cadeira e a dobra do ioelho.



ETAPA 5: Utilize os monitores, preferencialmente, um na horizontal e o outro na vertical.

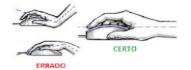
 Posicione o horizontal a sua frente e o vertical em uma das laterais. Isso evita movimentos de pescoço para visualização do monitor vertical, mantendo a cabeça em um ângulo confortável.

- Regule-os de modo que o topo da tela fique no nível dos seus olhos e distantes do corpo na medida aproximada do tamanho do seu braço. O vertical pode ultrapassar um pouco a altura do nível dos olhos.
- Regule o brilho e contraste buscando uma luminosidade confortável.

*Se você utiliza apenas um monitor, utilize-o na horizontal, posicione-o a sua frente e observe as regulagens mencionadas.

ETAPA 6: Posicione o teclado centralizado a sua frente sobre a mesa (alinhado em frente ao monitor horizontal). Posicione o mouse ao lado do teclado, também sobre a mesa. Teclado e mouse devem ficar posicionados no mesmo plano para evitar deslocamentos inadequados de braço.

Durante a digitação e o uso do mouse, as mãos devem permanecer alinhadas aos antebraços e estes devem permanecer apoiados.



Utilize todos os dedos para digitar, sem fazer força. Utilize o mousepad e o apoio de punhos para teclado.

SENTE-SE CORRETAMENTE

O ajuste do posto de trabalho inicia-se pela regulagem da cadeira.

ETAPA 1: Sente-se na cadeira mantendo a coluna ereta.

ETAPA 2: Ajuste a altura do assento de modo que, com os ombros relaxados, os cotovelos fiquem apoiados sobre a mesa formando um ângulo de 90°

ETAPA 3: Regule a altura e a inclinação do encosto de modo a acomodar confortavelmente a lombar no encosto da cadeira.

A inclinação ideal varia de 100° a 110°, para aliviar a pressão dos discos intervertebrais e o trabalho estático da musculatura das costas.

Evite o suporte de teclado embaixo da mesa, uma vez que este geralmente não possui as dimensões adequadas para posicionar teclado e mouse no mesmo nível, impossibilita o adequado apoio das mãos e antebraços durante a digitação e não proporciona a altura livre necessária sob o tampo. Evite manter a CPU embaixo da mesa, deixando espaço suficiente para acomodação das pernas.



MEXA-SE

Evite permanecer mais de uma hora na mesma posição. Faça alongamentos. (Consulte Manual de Exercícios sugerido pela equipe da Ginástica Laboral que pode ser visualizado em: http://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/laboral/alongamentos.pdf).

Participe da ginástica laboral (onde houver), pois, além de ser uma pausa saudável na rotina do trabalho, proporciona bem-estar físico e mental.



[voltar 1°VT]

ANEXO III. GLOSSÁRIO

Acidente de Trabalho: Aquele que acontece no exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional podendo causar morte, perda ou redução permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Agentes físicos: ruído, vibração, temperaturas extremas, pressão atmosférica anormal, radiação ionizante, radiação não ionizante, infrassom e ultrassom.

Agentes químicos: substâncias, compostos ou produtos químicos que podem ser absorvidos pelo organismo pela via respiratória, através da pele ou por ingestão, nas formas de: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores.

Agentes biológicos: são aqueles que se apresentam nas formas de microrganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários e vírus, entre outros.

Decibel (dB): décima parte do Bel, unidade de intensidade sonora no Sistema Internacional de Unidades.

Doença do trabalho: Doença causada pelas condições do trabalho.

Doença ocupacional: Doença relacionada à atividade desempenhada pelo trabalhador ou às condições de trabalho às quais ele está submetido.

Doença profissional: Doença provocada pelo tipo de trabalho.

Grupo de Exposição Similar (GES): Grupo de trabalhadores que experimentam situações de exposição semelhantes de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador desse grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores.

Limites de Tolerância: define a concentração ou intensidade máxima ou mínima, de substâncias ou níveis de agentes, físicos ou químicos, que representam condições sob as quais se acredita que a maioria dos trabalhadores podem permanecer expostos repetidamente diariamente sem sofrer efeitos lesivos à saúde. No Brasil, esses limites são normatizados pela NR 15.

Norma Regulamentadora (NR): As NR são elaboradas por comissão tripartite, incluindo governo, empregados e empregadores e publicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. São em número de 36.

Risco: Possibilidade real ou potencial capaz de causar lesão e ou morte, danos ou perdas patrimoniais, interrupção de processo de produção ou de afetar a comunidade ou o meio ambiente.

Riscos ambientais: para efeito da NR-9 (item 9.1.5) são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existente nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Riscos Ergonômicos de natureza biomecânica: relacionam-se às características da anatomia humana, antropometria, fisiologia e biomecânica em relação à atividade física, incluindo o estudo de postura e gestos laborais, transporte e manuseio de materiais (cargas), repetitividade, mobiliário, leiautes, condições ambientais, bem como projetos de posto de trabalho, segurança e saúde.

ANEXO IV. SIGLAS

ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva

EPI - Equipamento de Proteção Individual

FUNDACENTRO – Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Medicina e Segurança do Trabalho

GES - Grupo de Exposição Similar

LT - Limite de Tolerância

NR - Norma Regulamentadora

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SESMT – Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

ANEXO V. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO



Comércio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda Sistema de Gestão da Qualidade Certificado ISO 9001-2015

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 36185/17

Página 1 de 3

Cliente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 2ªREGIAO Endereço: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE, 121

SÃO PAULO - SP

Solicitante: O MESMO

Instrumento: ANALISADOR DE AMBIENTE

Marca: INSTRUTHERM Modelo: THDL-400 Série: 161122325

161122325 Capacidade: 750° C / 95% UR / 20000 LUX / 130 dB

Nº patrimônio: N/C Resolução: 3 1/2 DIGITOS

Nº O.S.: 04564/17 Data Entrada do Instrumento: 26/09/2017

Procedimento de Calibração: Pl-80. Rev: 01

Padrão(ões) Utilizado(s):

Descrição	N.º do Patrimônio	N.º do Certificado	Laboratório	Validade
CALIBRADOR DE TERMOPAR ALTEK 1122	CT-01	R6509/15	ELUS/RBC	junho/2020
CALIBRADOR NÍVEL SONORO SIMPSON 896	NV-01	76973	CHROMPACK/RBC	abril/2021
LUXÍMETRO	LUX-01	10065/2013	LABELO/RBC	maio/2018
TERMOHIGRÔMETRO	TH-20	LT-153335	ESCALA/RBC	junho/2019

Foram realizadas 03 (tres) medidas em cada ponto de calibração e os valores apresentados correspondem ao valor médio

A incerteza expandida da medição é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k=2, que para uma distribuição normal corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.

Observações:

Resultados da Calibração:

Rua São Serapião, 614 - Penha - São Paulo - SP Fone: (11) 2957-5888 - (11) 2957-8477 Fax: (11) 2958-1230 Site: www.skilltec-assistencia.com.br/ E-mail: skill-tec@uol.com.br



Comércio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda Sistema de Gestão da Qualidade Certificado ISO 9001-2015

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO № 36185/17

Página 2 de 3

	Faixa: 20700 ² C			
Instrumento	Padrão	Erro	Incerteza de Medição	
°C	∘ c	°C	∘C	
20,000	19,95000	0,05000	1,00000	
50,000	49,99000	0,01000	1,00000	
100,000	100,02000	-0,02000	1,00000	
200,000	200,15000	-0,15000	1,00000	
250,000	250,22000	-0,22000	1,00000	
300,000	300,29013	-0,29013	1,00000	
400,000	400,41349	-0,41349	1,00000	
500,000	500,64689	-0,64689	1,00000	
600,000	600,76974	-0,76974	1,00000	
700,000	701,04631	-1,04631	1,00000	

Faixa: 0100 %UR			
Instrumento	Padrão	Erro	Incerteza de Medição
%UR	%UR	%UR	%UR
30,000	30,10000	-0,10000	0,70000
50,000	50,10000	-0,10000	0,90000
70,000	70,31263	-0,31263	1,20000
90,000	90,70000	-0,70000	1,30000

Faixa: 094 dB (500 Hz)			
Instrumento	Padrão	Erro	Incerteza de Medição
dB	dB	dB	dB
93,870	94,04000	-0,17000	0,23000

Faixa: 094 dB (1000 Hz)			
Instrumento	Padrão	Erro	Incerteza de Medição
dB	dB	dB	dB
94,000	94,04000	-0,04000	0,14000

Faixa: 0114 dB (500Hz)			
Instrumento	Padrão	Erro	Incerteza de Medição
dB	dB	dB	dB
113,900	114,08000	-0,18000	0,14000

Rua São Serapião, 614 - Penha - São Paulo - SP

Fone: (11) 2957-5888 - (11) 2957-8477 Fax: (11) 2958-1230

Site: www.skilltec-assistencia.com.br/ E-mail: skill-tec@uol.com.br



Comércio e Manutenção de Instrumentos de Medição Ltda Sistema de Gestão da Qualidade Certificado ISO 9001-2015

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO № 36185/17

Página 2 de 3

	Faixa: 20700 [♀] C			
Instrumento	Padrão	Erro	Incerteza de Medição	
°C	∘ C	∘C	°C	
20,000	19,95000	0,05000	1,00000	
50,000	49,99000	0,01000	1,00000	
100,000	100,02000	-0,02000	1,00000	
200,000	200,15000	-0,15000	1,00000	
250,000	250,22000	-0,22000	1,00000	
300,000	300,29013	-0,29013	1,00000	
400,000	400,41349	-0,41349	1,00000	
500,000	500,64689	-0,64689	1,00000	
600,000	600,76974	-0,76974	1,00000	
700,000	701,04631	-1,04631	1,00000	

	Faixa: 0100 %UR			
Instrumento	Padrão	Erro	Incerteza de Medição	
%UR	%UR	%UR	%UR	
30,000	30,10000	-0,10000	0,70000	
50,000	50,10000	-0,10000	0,90000	
70,000	70,31263	-0,31263	1,20000	
90,000	90,70000	-0,70000	1,30000	

Faixa: 094 dB (500 Hz)			
Instrumento	Padrão	Erro	Incerteza de Medição
dB	dB	dB	dB
93,870	94,04000	-0,17000	0,23000

Faixa: 094 dB (1000 Hz)			
Instrumento	Padrão	Erro	Incerteza de Medição
dB	dB	dB	dB
94,000	94,04000	-0,04000	0,14000

Faixa: 0114 dB (500Hz)			
Instrumento	Padrão	Erro	Incerteza de Medição
dB	dB	dB	dB
113,900	114.08000	-0.18000	0.14000

Rua São Serapião, 614 - Penha - São Paulo - SP

Fone: (11) 2957-5888 - (11) 2957-8477 Fax: (11) 2958-1230

Site: www.skilltec-assistencia.com.br/ E-mail: skill-tec@uol.com.br

O documento original está disponível na Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho		
Elaboração:	Aprovação:	
Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT		
Este documento, quando impresso, só é válido com assinatura original.		

QUADRO I - CONTROLE DE REVISÕES

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES			
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	MOTIVO
ABR/2018	-	INICIAL	1

- 1 Atendimento à legislação
- 2 Incorporação de nova atividade
- 3 Alteração de metodologia
- 4 Melhoria do processo
- 5 Mudança de ambiente físico